



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Modifique-se a Estratégia 2.8 da Meta 02 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

2.8) Garantir a oferta da educação básica para as populações do campo nas próprias comunidades rurais.

JUSTIFICAÇÃO

Estudos mostram que até 60% do desempenho do aluno é explicado por variáveis culturais que estão no entorno da escola. Retirar o aluno de sua comunidade para ir estudar em outra implica romper fortes laços que prejudicam sua aprendizagem. A escola é da comunidade. Aceitar que o aluno tenha de estudar em outras comunidades estimula o fechamento de escolas rurais e a superlotação de alunos em outras localidades. Os sujeitos do campo têm especificidades culturais que necessitam ser respeitadas. A modificação dessa estratégia articula-se com a proposta de substituição da estratégia 2.4.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

9FE3761328

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

9FE3761328 | 